

DECRETO Nº: 17, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**CONVOCA OS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ATRAVÉS DO EDITAL Nº 03/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 03/2024 de para os quadros do Município, devidamente publicado e divulgado no site oficial do Município <https://www.calmon.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaltem/54034/coNorma/563169> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?r=autoEdicao/view&id=4506420>

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequação dos serviços públicos do município de Calmon em virtude dos trabalhos da Gestão Administrativa 2021-2024 e a discricionariedade atinente ao administrador público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os aprovados no Processo Seletivo nº 03/2024, abaixo relacionados, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Decreto, pessoalmente ou mediante procurador com poderes específicos, no departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua Miguel Dzumann, nº 315, centro, Calmon, Santa Catarina, de segunda a sexta-feira, das 08:00hr às 12:00hr e das 13:00 as 17:00hr, munidos dos documentos constantes do Edital.

Art. 2º - O não comparecimento do servidor convocado, no prazo estabelecido no artigo anterior, bem como a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implicará, automaticamente, em desistência de ocupação da vaga, com perda dos direitos decorrentes da presente convocação.

Art. 3º - A chamada descrita no art. 1º destina-se exclusivamente para os seguintes cargos:

Cargo	Nome	Data Nasc
Professor Pedagogo	Dilse Cecchetti Guzi	07/07/1966
Professor Pedagogo	Maria Estela G De A Da Silva	23/07/1971

Cargo	Nome	Data Nasc
Tecnico Em Contabilidade	Antonio Joel Da Silva Ribeiro	12/01/1976
Tecnico Em Contabilidade	Reni Francisco	04/08/1986

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão